

DECRETO Nº 021/2019 - Anísio de Abreu/PI, 07 de Maio de 2019.

Dispõe sobre a convocação da I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Anísio de Abreu/PI, RAIMUNDO NEI ANTUNES RIBEIRO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânico do Município,

RESOLVE: Art. 1º - Convocar a I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA, com o fim de avaliar os avanços na consolidação da Política Municipal de Atendimento ao Idoso, na gestão e na qualificação da gestão dos programas, projetos e ações;

§ 1º - A I Conferência Municipal dos direitos da pessoa idosa, realizar-se em Anísio de Abreu, Piauí, nos dias 14 a 15 de maio de 2019.

§ 2º - A I Conferência Municipal dos direitos da pessoa idosa terá como Tema Central: **Os Desafios de Envelhecer no Século XXI e o papel das políticas públicas.**

E como Eixos temáticos:

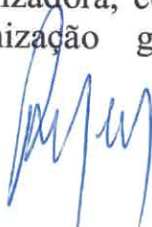
I - Direitos Fundamentais na Construção/Efetivação das Políticas Públicas. Subeixos: Saúde, Assistência Social, Previdência, Moradia, Transporte, Cultura, Esporte e Lazer.

II - Educação: assegurando direitos e emancipação humana.

III - Enfrentamento da Violação dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa.

IV - Os Conselhos de Direitos: seu papel na efetivação do controle social na geração e implementação das políticas públicas.

Art. 2º – Instituir a Comissão Organizadora, coordenada por Lidinéia da Rocha Silva representando organização governamental (Secretaria





ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU
Rua Maria das Mercês Ribeiro, 406 – Centro
CEP 64780-000 – Anísio de Abreu – Piauí.
CNPJ: 06.553.630/0001-70 Fone: (89) 3588-1106

EMAIL: pmanisiodeabreupi@gmail.com

Municipal de Assistência Social) e com composição paritária dos representantes Governamentais e Não-Governamentais, para a Conferência Municipal dos direitos da pessoa idosa;

- Lidinéia da Rocha Silva (Secretaria Municipal de Assistência Social).
- Rejanira Oliveira Silva (Secretaria Municipal de Saúde).
- Poliana Ribeiro de Macedo (Pastoral do Idoso).
- Ana Ferreira da Silva (Congregação Cristã Evangélica).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogas as disposições em contrário.

Anísio de Abreu /PI, 07 de maio de 2019.


RAIMUNDO NEI ANTUNES RIBEIRO
Prefeito Municipal